

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

Edital concorrência pública para registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar.

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, RS, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Normélio João Reckers, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Concorrência do tipo “menor preço por item”, tendo por finalidade o Registro de preços unitários para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, especificados no anexo I deste Edital, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto nº 1639/12 de 24 de setembro de 2012, e pelas condições deste Edital. Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicado:

Data: 26 de janeiro de 2021.

Hora: 9 horas

Local: Setor de Licitações, situado na Rua Augusto Emmel, nº 96, em Vale do Sol – RS.

A presente licitação é exclusiva as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de gêneros de alimentação para merenda escolar, especificados no termo de referência, anexo I do presente edital.

1.2 Os produtos serão adquiridos conforme a demanda do Município de Vale do Sol.

1.3 O registro de preços possui validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório.

1.4 A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar. Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os produtos licitados e registrados.

2 - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados em participar da presente concorrência, representados por pessoa credenciada, autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos (documentos à habilitação e proposta, respectivamente), fechados e indevassáveis, na seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL – RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 A habilitação a presente licitação far-se-á mediante comprovação de capacidade jurídica e regularidade fiscal, através de entrega do envelope nº 01, contendo, obrigatoriamente, original ou cópia autenticada da documentação referida a seguir:

2.3 - ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS

I - CAPACIDADE JURÍDICA:

I.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - REGULARIDADE FISCAL:

II.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, sendo do domicílio ou sede do licitante.

II.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante

II.5 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

II.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, dentro do prazo de validade, extraída do site do Tribunal Superior do Trabalho.

II.7 Licença ou Alvará Sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante.

III – OUTROS DOCUMENTOS:

III.1 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4358, de 05/09/02. (Anexo IV)

III.2 Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública. (Anexo IV)

III.3 Declaração de que empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Anexo IV)

III.4 Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. (Anexo III)

IV – OBSERVAÇÕES:

IV.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor designado ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

IV.3 A licitante beneficiária da Lei 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova

documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

IV.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

IV.5 O prazo de que trata o item V.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

IV.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item V.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

2.4.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social e CNPJ da empresa;
- b) preço unitário por item;
- c) descrição da marca do produto ofertado, exceto para hortaliças.

2.4.2 Os preços deverão ser cotados com imposto inclusos e modalidade de transporte “CIF”, considerando que os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada à Rua Augusto Emmel, nº 96, Bairro Centro, em Vale do Sol, RS.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O julgamento das propostas será realizado em função do **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.

3.2 – Em razão do critério de julgamento do menor preço por item, o julgamento e a adjudicação poderá incidir de forma fragmentária às empresas licitantes.

3.3 – Para critério de desempate, será dada preferência ao bens/serviços, pela ordem:

- I - produzidos no País;
- II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

3.4 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio.

4 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os pagamentos serão efetuados através do Banco, mediante apresentação da nota fiscal à Prefeitura Municipal de Vale do Sol, no prazo de 20 dias após o recebimento e aceitação dos produtos adquiridos.

4.2 Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

4.3 O Fornecedor do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Vale do Sol, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

4.4 Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

4.5 O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.6 Não serão pagos notas de empenhos com entregas parciais, portanto a empresa deverá realizar a entrega total do pedido para iniciar a contagem do prazo previsto no item 4.1.

5 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente edital.

5.2. Todas as demais possíveis despesas que por ventura ocorram para a realização e do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

5.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito na Rua Augusto Emmel, 96, sem ônus para o Município, conforme cronograma com quantidades e datas, o qual será fornecido pela Secretaria à empresa vencedora. O fornecedor que não entregar a merenda na SMECD, até o horário determinado, deverá fazer a entrega diretamente nas Escolas sem ônus para o Município.

5.4. Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. Todo o produto não perecível deverá conter na embalagem, a validade do mesmo e não será aceito produto que apresente qualquer alteração ou adulteração no prazo de validade. A validade de consumo deverá corresponder a no mínimo 75% do prazo de validade correspondente para o consumo, no dia da entrega.

5.6. Os produtos oferecidos deverão ser entregues nas embalagens solicitadas, somente sendo aceito diferentes embalagens com anuência do setor de nutrição da Secretaria de Educação.

5.7. Ao recebimento, os hortifrutigranjeiros devem se apresentar frescos, íntegros, sem traços de descoloração, manchas, danos físicos (rachaduras, cortes) que afetem a sua aparência e sabor. Também não devem conter terra à superfície externa.

5.8. Ao recebimento, os cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. As farinhas devem ter aspecto de pó fino e granuloso, dependendo da espécie, não devendo estar empedradas, fermentadas ou rançosas.

5.9. Ao recebimento, a carne bovina, de aves e embutidos devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de descongelamento seguido de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida, nem pegajosa.

5.10. A entrega dos itens licitados, ocorrerá a medida em que a Secretaria Educação, solicitar, ao contratante, durante o período do contrato, ficando a fiscalização a cargo da nutricionista Stefânia Graciele Schieck Garcia.

6 - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

6.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

6.2 Em caso de recusa na entrega do objeto solicitado mediante nota de empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) objeto(s) requisitado(s) e não entregue(s).

6.3 No caso de atraso na entrega do objeto licitado, sem um pedido de prorrogação devidamente justificado, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

6.4 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos produtos, em caso de vícios, defeitos ou incorreções dos produtos, o contratado disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 No local, dia e horário indicados neste Edital serão recebidos os envelopes de nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e o nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), entregues por representante autorizado da licitante.

7.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

7.3 Os representantes presentes serão identificados e será iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes de nº 01, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes aptos e pela Comissão.

7.4 Serão considerados automaticamente inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

7.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá à abertura dos envelopes de nº 02, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no subitem 7.1.

7.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela comissão.

7.7 Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassados, conforme art. 43, inciso II, da Lei nº 8.666/93, diretamente no Setor de Compras, sendo que se não forem retirados em 30 dias, serão inutilizados.

7.8 Abertos os envelopes de nº 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as especificações do edital ou contenham preços exorbitantes ou manifestamente inexequíveis, na forma da Lei.

7.10 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

7.12 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e, quando for o caso pelas licitantes e será publicado no site do município www.valedosol.rs.gov.br/Lista/3502/Licitacoes, para ciência dos interessados e efeitos legais.

8 - HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 Homologado pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do setor de licitações, que poderá convocar, quando

necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Nota de Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

8.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

8.3 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

8.4 As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer.

8.5 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 37501122. As condições específicas para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para o recebimento das propostas.

8.6 Os recursos deverão ser interpostos em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, sendo admitida à remessa por fax, com a juntada dos originais no prazo de 5 dias.

8.7 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido junto ao município, em conformidade com a lei 8.666/93.

8.8 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

8.9 Os autos do processo desta licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da divulgação/intimação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

8.10 Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Minuta de ata de registro de preços.

ANEXO III – Modelo de declaração da lei complementar 123/2006

ANEXO IV – Modelo de declarações

Vale do Sol, RS, 21 de dezembro de 2020.

Normélio João Reckers
Prefeito Municipal em exercício

Este edital se encontra examinado e aprovado
pela Procuradoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Ana Paula Guterres de Vargas
OAB/RS 56.857

ANEXO I – CONCORRÊNCIA 06/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Un. de Referência
1.	50	Vidro	Café solúvel granulado - vidro de 200g , contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		11,54
2.	250	Pacote	Amido de milho – Embalagem de 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		5,81
3.	1.000	Pacote	Biscoito tipo Maria com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans - Embalagem de 400g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,15
4.	800	Pacote	Feijão preto Tipo 1 de boa qualidade, grãos limpos - embalagem de 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		7,79
5.	1.000	Pacote	Massa com ovos tipo parafuso - embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		2,44
6.	700	Kg	Batata doce – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,92
7.	1.500	Kg	Cebola branca – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,17
8.	500	Dúzia	Ovos de galinha vermelhos - devem vir limpos, sem rachaduras, cor, odor e aspectos característicos do produto e em embalagem atóxica fechada, com 12 unidades cada. Na mesma deve conter identificação com registro no órgão competente e prazo de validade.		5,99
9.	2.500	Kg	Tomate tipo paulista - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		4,42
10.	200	Pacote	Farinha de trigo especial Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, – embalagem de 5 kg ,		14,34

			Íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
11.	800	Pacote	Biscoito salgado integral tipo cream-craker com farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico – Embalagem de 400g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,32
12.	100	Kg	Alho – de primeira qualidade, limpo, firme e íntegro, tamanho médio a grande, deve vir em embalagem própria.		26,05
13.	350	Unidade	Couve flor - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		4,35
14.	300	Kg	Pimentão verde - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		5,25
15.	450	Embalagem	Óleo de soja - Embalagem de 900 ml , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		8,68
16.	220	Pacote	Açúcar Tipo cristal - embalagem de 5 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		13,40
17.	200	Pacote	Arroz branco Tipo 1, classe: longo fino, subgrupo: polido – Embalagens de 5 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		23,79
18.	80	Pacote	Farinha de milho Tipo 1, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagem de 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,05
19.	500	Pacote	Lentilha Tipo 1, de boa qualidade, grãos limpos - embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,98
20.	1.000	Kg	Laranja comum - nova, de primeira qualidade,		2,64

			limpa, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		
21.	1.500	Kg	Mamão tipo formosa - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		5,39
22.	150	Kg	Moela de frango – de primeira qualidade, congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem com informação nutricional, procedência, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador. Validade de no mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.		8,97
23.	100	Kg	Fígado de frango – de primeira qualidade, congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem com informação nutricional, procedência, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade de no mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.		4,48
24.	700	Kg	Cenoura - de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		3,54
25.	2.000	Kg	Carne bovina moída – de 1ª qualidade, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de água, isenta de aditivos, cartilagens e ossos. Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem transparente, atóxica, de 1 Kg embalada a vácuo , identificada individualmente com informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registo no órgão oficial.		20,96
26.	700	Kg	Chuchu - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		2,83
27.	120	Pacote	Fermento em pó químico - embalagem de 250g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,10
28.	1.000	Garrafa	Suco de frutas concentrado - sabor uva, sem conservantes, açúcares, aromatizantes artificiais e aditivos químicos. Embalagem de 500 ml , com		6,82

			procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.		
29.	1.000	Pacote	Massa com ovos tipo espaguete – embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		2,48
30.	6.000	Embalagem	Leite UHT integral - Embalagem tetrapak de 1 litro com tampa de abertura, contendo na embalagem informações nutricionais, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo dois meses a contar da data de entrega.		3,47
31.	700	Kg	Beterraba – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,14
32.	2.500	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa – de 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deve ser transparente, de polietileno, atóxica, limpa e resistente, identificada com: informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade: no mínimo de três meses a contar da data de entrega.		7,81
33.	400	Copo	Requeijão cremoso - sem amido, sem gordura vegetal, embalado em copo plástico transparente de 200g , com lacre, íntegro, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		5,12
34.	250	Pacote	Sal refinado iodado - em embalagem transparente e resistente de 1kg , íntegra, contendo informação nutricional, lote e data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		1,19
35.	200	Pacote	Açúcar mascavo – Livre de aditivos químicos e umidade. Embalagens de 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		9,39
36.	1.500	Kg	Abacaxi Tipo pérola - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		4,21

37.	40	Embalagem	logurte sem adição de açúcar – sabores diversos. Embalagem de 900ml à 1 litro, íntegra, com rotulagem conforme legislação, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		8,95
38.	2.200	Embalagem	Bebida láctea fermentada – sabores: morango ou salada de frutas. Embalagem sachet de 1 litro , íntegro, com rotulagem conforme legislação, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		4,06
39.	200	Pacote	Chocolate em pó solúvel – mínimo de 32% de cacau. Embalagem de 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		16,12
40.	200	Pacote	Arroz parboilizado Tipo 1, classe: longo fino, subgrupo: parbolizado polido - Embalagens de 5 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		25,29
41.	200	Pacote	Farinha de trigo integral Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico – embalagem de 1kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,26
42.	80	Kg	Mel de abelhas - natural puro, sem conservantes e aditivos. Apresentando rótulo indicando procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registro do órgão fiscalizado na embalagem		24,50
43.	350	Unidade	Brócolis – novo, de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		3,29
44.	100	Pacote	Aveia em flocos finos – Embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega.		3,93
45.	200	Tubo	Vinagre branco de álcool - Embalagem de 750ml , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		1,67
46.	350	Kg	Peito de frango sem pele e sem osso - de primeira qualidade, congelado, sem tempero,		9,45

			com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem com peso, procedência, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador. Validade: no mínimo de três meses a contar da data de entrega.		
47.	3.000	Kg	Banana prata – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		3,75
48.	700	Kg	Pera maçã – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		9,95
49.	200	Kg	Queijo tipo mussarela – fatiado, de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos do produto. Embalagens de 500g à 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote, número de registro do órgão fiscalizador, prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega.		33,17
50.	1.300	Kg	Melão Tipo espanhol - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		4,14
51.	200	Maço	Espinafre - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		6,25
52.	800	Kg	Moranga - de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,27
53.	250	Un	Schmier colonial - de primeira qualidade, obtido da fruta pura, com odor e sabor próprios do produto, Embalagem de 1kg contendo informações nutricionais, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.		11,37
54.	400	Kg	Pepino salada - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,49
55.	100	Kg	Vagem – novo, limpo, de primeira qualidade, deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		8,72
56.	250	Pacote	Arroz integral Tipo 1, classe: longo fino, subgrupo: parboilizado integral – Embalagens de 1 kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de		5,99

			no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
57.	100	Kg	Rabanete - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		4,02
58.	1.000	Pacote	Bolacha caseira amanteigada - Embalagem de 400 à 500g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.		5,18
59.	700	Kg	Aipim descascado – De primeira qualidade, congelado, raízes novas, embalagem de 1 kg , íntegra, transparente e resistente, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		4,75
60.	1.300	Kg	Manga Tipo rosa – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		4,31
61.	40	Embalagem	Leite de Soja – Embalagem de 1 litro , íntegra, com rotulagem conforme legislação, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		8,95
62.	1.000	Kg	Laranja do céu – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		4,26
63.	300	Unidades	Alface lisa – verde, limpa, intacta e firme, tamanho médio a grande, em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.		2,23
64.	500	Kg	Repolho verde - de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,20
65.	1.000	Kg	Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada – 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem atóxica, limpa e resistente com informação nutricional, procedência, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade: no mínimo de três meses a contar da data de entrega.		11,45
66.	600	Kg	Massa pronta para pão francês de fibra congelado 60G - embalagem com informação nutricional, procedência, data de fabricação e		7,40


			prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue de acordo com os regulamentos vigentes.		
67.	1.000	Maço	Tempero verde - de primeira qualidade, limpo, deve vir em embalagem limpa, transparente e atóxica.		1,33
68.	200	Pacote	Sagu de mandioca - Embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		3,75
69.	350	Lata	Sardinha em conserva - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Embalagem de 250g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		8,51
70.	600	Kg	Massa pronta para pão integral congelado 60G - embalagem com informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.		7,90
71.	600	Kg	Bolinho de Peixe – congelado, sem espinha, sem pimenta, embalagem de 1 kg , íntegra, transparente, atóxica, resistente, identificada individualmente com: informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem.		30,20
72.	12	Balde	Banha – de boa qualidade, embalagem de 1,5kg , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		29,16
73.	30	Tubo	Canela em casca - Embalagem de 20g , íntegra, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,28
74.	30	Pacote	Cravo da índia - Embalagem de 10g , íntegra, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		3,51
75.	2.000	Kg	Maçã Tipo gala – de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, grau de maturação médio (ideal para o consumo), deve vir em caixas plásticas limpas.		8,03
76.	100	Pacote	Orégano - Embalagem de 100g , íntegra, contendo data de fabricação, lote e prazo de		4,12

			validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
77.	1.000	Kg	Carne suína tipo pernil – sem osso, sem pele, de 1ª qualidade, congelada. Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, não pegajosa, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem transparente, atóxica, de 1 Kg , identificada individualmente com informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação, validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega e número de registro no órgão oficial.		17,10
78.	400	Kg	Abacate – De primeira qualidade, limpo, grau de maturação médio (ideal para o consumo), tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		9,73
79.	250	Kg	Abobrinha - de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,83
80.	80	Embalagem	Bebida láctea zero lactose - sabores: morango ou salada de frutas. Embalagem de 950ml à 1 litro , íntegro, com rotulagem conforme legislação, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		4,91
81.	100	Pacote	Biscoito salgado tipo cream craker integral sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans – Embalagem de 350g à 400g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		6,85
82.	100	Pacote	Biscoito doce tipo maria sem lactose contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adoçado com açúcar mascavo, sem gordura trans - Embalagem de 350g à 400g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		7,25
83.	1.600	Kg	Carne bovina tipo patinho - de 1ª qualidade, congelada com no máximo 10% de gordura e 3% de água. Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem		27,95

			transparente, atóxica, de 500g ou 1Kg, identificada individualmente com informação nutricional, marca, procedência, peso, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, número de registro no órgão oficial.		
84.	400	Pacote	Ervilha verde partida Tipo 1, de boa qualidade, grãos limpos – embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		6,20
85.	100	Pacote	Farinha de aveia - embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		3,97
86.	250	Embalagem	Leite UHT integral zero lactose - Embalagem tetrapak de 1 litro com tampa de abertura, contendo na embalagem informações nutricionais, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo dois meses a contar da data de entrega.		4,10
87.	30	Pacote	Louro em folhas – Embalagem de 10g, íntegra, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		2,38
88.	150	Pacote	Massa com ovos tipo cabelo de anjo - embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		4,66
89.	800	Kg	Massa pronta para pão francês congelada 60gr - embalagem com informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.		6,90
90.	12	Embalagem	Óleo de girassol- Embalagem de 900 ml, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		10,72
91.	12	Kg	Queijo mussarela sem lactose – fatiado, de 1ª qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos do produto. Embalagem 150g a 500g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote, número de registo do órgão fiscalizador na embalagem, prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega.		43,90
92.	20	Pacote	Massa sem ovos tipo cabelo de anjo -		4,60

			embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
93.	80	Pacote	Massa sem ovos tipo espaguete - embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		2,67
94.	500	Bandeja	Milho verde em espiga (bandeja com 3 unidades) – espiga nova, de primeira qualidade, limpa, deve vir em embalagem limpa, transparente e atóxica		3,77
95.	80	Pacote	Massa sem ovos tipo parafuso - embalagem de 500g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		2,67
96.	2.000	Kg	Batata inglesa Tipo branca - de primeira qualidade, limpa, tamanho médio a grande, deve vir em caixas plásticas limpas.		3,85
97.	800	Kg	Bolinho de aipim com carne - De primeira qualidade, congelado, sem pimenta, embalagem de 1 kg , íntegra, transparente, atóxica e resistente, identificada individualmente com: informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.		18,00
98.	100	Caixa	Cacau em pó solúvel – 100 % cacau, sem adição de açúcar. Embalagem de 200g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		8,38
99.	80	Pacote	Colorau em pó sem sal - 100 % puro, em pó fino. Embalagem de 80 g , íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		2,70
Local e prazo de entrega			Os objetos desta licitação, deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município		
Forma de Pagamento			30 dias após a entrega.		
Validade da proposta			12 meses.		

Vale do Sol, RS, 18 de dezembro de 2020.


Normélio João Reckers
 Prefeito Municipal em exercício de Vale do Sol

ANEXO II – EDITAL CONCORRÊNCIA 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 06/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa _____, situada em _____, município de _____, representada por _____, CI nº _____ e CPF nº _____, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 06/2020, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Item	Quant. Máxima	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Un. de Registrado

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1639/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito na Rua Augusto Emmel, 96, sem ônus para o Município, conforme cronograma com quantidades e datas, o qual será fornecido pela Secretaria à empresa vencedora. O

fornecedor que não entregar a merenda na SMECD, até o horário determinado, deverá fazer a entrega diretamente nas Escolas sem ônus para o Município.

5.2 – Os pedidos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 - Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5 - Todo o produto não perecível deverá conter na embalagem, a validade do mesmo e não será aceito produto que apresente qualquer alteração ou adulteração no prazo de validade. A validade de consumo deverá corresponder a no mínimo 75% do prazo de validade correspondente para o consumo, no dia da entrega.

5.6 - Os produtos oferecidos deverão ser entregues nas embalagens solicitadas, somente sendo aceito diferentes embalagens com anuência do setor de nutrição da Secretaria de Educação.

5.7 - Ao recebimento, os hortifrutigranjeiros devem se apresentar frescos, íntegros, sem traços de descoloração, manchas, danos físicos (rachaduras, cortes) que afetem a sua aparência e sabor. Também não devem conter terra à superfície externa.

5.8 - Ao recebimento, os cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. As farinhas devem ter aspecto de pó fino e granuloso, dependendo da espécie, não devendo estar empedradas, fermentadas ou rançosas.

5.9 - Ao recebimento, a carne bovina, de aves e embutidos devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de descongelamento seguido de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida, nem pegajosa.

5.10 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.11 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar o pedido, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Em caso de não entrega dos produtos solicitados serão aplicadas as seguintes penalidades:

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega, sendo nomeado para este fim a servidora Stefânia Graciele Schieck Garcia da Secretaria de Educação ou outra a ser indicado pelo município.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, __ de _____ de ____.

Prefeito Municipal de Vale do Sol - RS

Registrada
CNPJ: _____

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

Stefânia Graciele Schieck Garcia
CPF: 011.775.970-80

Maiquel Roberto Durante
CPF: 719.179.500-04

ANEXO III – CONCORRÊNCIA 06/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 06/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de _____ (ME, EPP...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei.

Local e Data

Representante da empresa
CI
CPF

ANEXO IV – CONCORRÊNCIA 06/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Ref. Concorrência nº 06/2020:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) cumpre com o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

c) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(data)

Licitante